

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037, DE 1997

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1994, GESTÃO DO PREFEITO LEO DURLO."

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga nos termos que lhe confere o inciso V, do Art. 32 da Lei Orgânica e o Art. 176, V e 191 e seguintes do Regimento Interno o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Aprova o parecer favorável às contas do Prefeito Municipal de Manoel Viana, correspondentes ao exercício de 1994, gestão do Sr. Leão Durlo.

Art. 2º - Determina que a atual gestão prescinda de medidas corretivas a regularização das falhas que porventura persistirem, com base do relatório e voto do Senhor Conselheiro Hélio Saul Mileski, em conformidade com o Artigo 152 da Resolução 414/92 do Tribunal de Contas expressa, no Processo Nº. 5805-02.00/95-1.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto Legislativo deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, Segunda Sessão, 2 de junho de 1997.

Manoel Lopes  
Presidente

Henrique  
Secretário